

TERMO DE REFERÊNCIA

(Arts. 25 e 26 da Portaria GP n. 0716, de 17 de maio de 2019)

1 – DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1 Contratação da **EMPRESA ELITE CONSULTORIA E PRESTADORA DE SERVIÇOS** - CNPJ: 27.595.134/0001-59, para capacitar até 25 (vinte e cinco) servidores(as), estagiários(as) e terceirizados(as) que atuam no quadro efetivo de pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, a ser ministrado na modalidade à distância – EAD, por meio da plataforma Teams. no período: 18 a 20/05/2022, 03 (três) dias, com carga horária de 20 horas-aula, sendo no primeiro dias no horário 9h30 às 16h30 e demais dias das 9h30 às 16h, horário de Brasília.

2 – JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A Capacitação em questão visa atender necessidades identificadas no Plano de Capacitação dos Servidores do TRT da 14ª Região, para o biênio 2021/2022, no item **PROGRAMA: CIDADANIA CORPORATIVA – “CURSO DE FORMAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE BRIGADA DE INCÊNDIO”**.

2.2 Este curso tem como objetivo à formação de brigada de incêndio, capacitando os participantes na ação de prevenção e combate a princípios de incêndios tipo 1 e 2, formação e implantação de brigadas de incêndio, preparando-as para atuar na prevenção e no combate ao princípio de incêndio, abandono de área e primeiros socorros, visando, em caso de sinistro, proteger a vida e o patrimônio, reduzir as consequências sociais do sinistro e os danos ao meio ambiente.

2.3 Sobre as unidades (telepresenciais), tendo em vista que algumas unidades encontram-se funcionando presencialmente, e considerando a necessidade de formação de brigada de incêndio, foi enviado aos gestores dessas unidades documento solicitando que fosse informado servidor para se capacitar nesta área, tendo obtido um total de 25(vinte e cinco) servidores.

2.4 Atender as exigências contidas na NBR 14276, na Norma Regulamentadora – NR 23, bem como no Código de Segurança, Proteção Contra Incêndio e Pânico do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia.

3 – ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

3.1 Os serviços serão aceitos definitivamente após a realização da Capacitação devendo ser observada pela empresa a ser contratada as demais disposições deste Termo de Referência para fins de liquidação e pagamento das despesas decorrentes da contratação.

4 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Ficará sob a responsabilidade do Contratante, Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região:

4.1 Informar ao participante que o curso será totalmente à distância e que exige conexão à internet no local em que o servidor desejar acessar o ambiente virtual do treinamento;

4.2 Efetuar o pagamento no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados da certificação da nota fiscal/fatura, a qual deverá vir acompanhada com documentos que comprovam a prestação dos serviços e com certidões, em plena validade, indicadas no item 7 deste Termo de Referência.

5 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Ficará sob a responsabilidade da Contratada:

5.1. A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

5.2 Enviar mensagem antes da data de início do curso a todos os participantes inscritos com informações sobre o curso e orientações de acesso ao ambiente virtual do Instituto Educere;

5.3 Informar a cada participante horário de atendimento, endereço eletrônico e telefone do Instituto para solução de eventuais problemas de acesso ou questões técnicas;

5.4 Esclarecer ao participante o funcionamento adequado do curso e prestar suporte técnico ao acesso dos participantes sempre que necessário;

5.5 Realizar avaliações cognitivas do curso no ambiente virtual;

5.4 Manter turmas exclusivas aos servidores da instituição com logomarca e indicação do nome do Tribunal;

5.5 Realizar avaliações cognitivas do curso no ambiente virtual;

5.6 Enviar nota fiscal ao Tribunal, após a execução dos serviços, acompanhada dos certificados dos participantes, frequências e certidões necessárias para o pagamento;

5.7 Cumprir o programa que integra a presente proposta. Qualquer alteração deverá ser informada ao Tribunal, por escrito, com, pelo menos, quinze dias de antecedência de início do curso;

5.8 Arcar com despesas administrativas relacionadas ao ambiente virtual e a impostos;

5.9 Manter o acesso dos participantes ao ambiente virtual disponível durante 24 horas por dia, todos os dias da semana, exceto para ajustes ou problemas técnicos na rede;

6.0 Ressarcir em igual período a contratante os dias em que o curso estiver fora do ar por problemas técnicos na rede ou para ajustes.

6.1 Disponibilizar ao Tribunal, relatórios mensais que informem a situação dos participantes durante o curso, para que o Tribunal possa realizar a averbação internamente;

6.2 Aferir a frequência dos participantes, a fim de conferir a participação, para emissão de certificado, àqueles que apresentarem pelo menos 75% de participação nas atividades obrigatórias propostas e média aritmética mínima de 7,0 pontos, considerando duas avaliações cognitivas a serem realizadas;

6.3 Disponibilizar a emissão dos certificados digitais dos participantes aprovados no ambiente virtual;

6.4 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo de Referência; e

6.5 Disponibilizar espaço especialmente desenvolvido com a logomarca do Tribunal 14 ou da Escola;

6 – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

6.1. Na forma do que dispõe o art. 67 da Lei n. 8.666/93, o acompanhamento e fiscalização do fornecimento/serviço serão efetuados pelos servidores Alice Moraes Moreira (Chefe da Seção de Aperfeiçoamento e Capacitação de Servidores), Cibele Penha Ricci da Silva (Substituta eventual da Seção de Aperfeiçoamento e Capacitação de Servidores) e Ariel Rodrigues dos Santos (Secretário Executivo da Escola Judicial, em substituição), respectivamente, fiscal e substituto eventual, os quais manterão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução.

6.1.1. As decisões e providências que ultrapassem a competência da fiscalização serão encaminhadas à autoridade competente para adoção das medidas convenientes, consoante disposto no § 2º, do art. 67, da Lei nº. 8.666/93.

7 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 O pagamento do investimento deverá ser realizado em um única parcela após o encerramento da contratação, com a liquidação da despesa, por meio de ordem bancária, até 15 (quinze) dias úteis, mediante a apresentação do último relatório final e da nota fiscal/fatura, devidamente certificada pela Secretária Executiva da Escola Judicial, prazo necessário para tramitação do processo nos setores internos deste Regional, embora o pagamento possa ser realizado antes desse limite temporal.

7.2 A nota fiscal/fatura deverá vir acompanhada da Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União-CND ou Certidão Positiva de Débito Com Efeitos de Negativa – CPD-EN, Certificado de Regularidade do FGTS-CRF, bem como da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão de Débito Trabalhista Positiva com efeito de Negativa, todos dentro dos respectivos prazos de validade.

7.3 A certificação da nota fiscal/fatura somente deverá ser realizada quando todos os documentos necessários à liquidação da despesa estiverem juntos, a fim de que não seja iniciada a contagem do prazo de 15 (quinze) dias úteis.

7.4. Será facultada à Administração a possibilidade de retenção de pagamentos devidos, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

7.5 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

7.6 Se a Contratada for regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DO CONTRATADO

A empresa a ser contratada apresentou:

8.1 Documentação que atesta sua de capacidade técnica;

8.2 Declarações relativas ao trabalho de menores (art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal e art. 27, inciso V, da Lei nº 8.666/93) e de não relação de parentesco com membros deste Tribunal (Resoluções CNJ nº 7, de 18/10/2005, e nº 9, de 6/12/2005); e

8.3 Atestados de capacidade técnico-profissional.

9 – ESPECIFICAÇÃO E EXECUÇÃO TÉCNICA DA CONTRATAÇÃO

9.1 Os serviços a serem contratados deverão conter as seguintes especificações:

Curso de Formação e Implantação de Brigada de Incêndio para capacitar até 25 (vinte e cinco) servidores, estagiários, terceirizados que atuam Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, a ser realizado no período de 18 a 20 de maio de 2022, devendo conter os seguintes temas no conteúdo Programático:

- Introdução à Prevenção e Combate a Incêndio;
- Aspectos Legais;
- Teoria do Fogo;

- Pontos e Temperaturas;
- Propagação do Fogo;
- Produtos da Combustão;
- Classificação dos Incêndios;
- Classes de Incêndio;
- Métodos de Extinção do Fogo;
- Agentes Extintores; Quantidade e Capacidades dos Extintores;
- Uso dos Extintores; Sinalização e Localização dos Extintores;
- Equipamento de Proteção Individual – EPI Sistema Hidráulico Preventivo;
- Sistemas de Chuveiros Automático;
- GLP – Gases Liquefeitos de Petróleo;
- Causa e Prevenção de Incêndios;
- Abandono de Área; Instruções Gerais em Caso de Incêndios;
- Deveres e Obrigações;
- Primeiros Socorros;
- Reconhecer as classes de incêndio;
- Aplicar os métodos de extinção;
- Aplicar os agentes extintores;
- Utilizar os equipamentos de proteção individual – EPIs corretamente;
- Operar os equipamentos de combate a incêndio 1e 2;
- Identificar as formas de acionamento e desativação dos equipamentos de detecção, alarme e comunicações.

9.2 Detalhamento do pacote de Cursos EaD

1. Público-alvo: servidores(as), estagiários(as), terceirizados(as) que atuam no Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região.

2. Local: plataforma EaD da Contratada.

3. Carga horária: 20 horas-aula.

4. Período: 18 a 20/05/2022

5. Número de participantes: até o limite de 25 (vinte e cinco) inscrições

10 – PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

10.1 O curso será realizado na modalidade a distância, disponibilizado no ambiente virtual, disponibilizado na plataforma Teams.

11 – ESTIMATIVA DE PREÇOS

11.1 A presente contratação está estimada no valor total de **R\$4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)**, conforme proposta anexa apresentada pela empresa.

12 – DATA E ASSINATURA DE QUEM CONFECCIONOU A PEÇA

Porto Velho, 05/04/2022.

ALICE MORAIS MOREIRA
Chefe da Seção de Aperfeiçoamento e Capacitação de Servidores